

**PROJETO DE LEI Nº 078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito especial no orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 25.451,03, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

	<b>06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	
	06.03- Gastos não computados ens. fundamental e aux.	
	12- Educação	
	364- Ensino Superior	
	0050- Assistência ao aluno de ensino superior	
	2024- Incentivo a curso de ensino superior	
	33.90.18.99 – Outros auxílios financeiros a estudantes	
	TOTAL	25.451.03

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo art. 1º, o repasse do programa “passe livre estudantil” do governo estadual no valor de R\$ 25.151,03, e de excesso de arrecadação no valor de R\$ 300,00.

**Art. 3º**- Fica autorizado o Município de Arvorezinha a repassar o valor destinada a cada aluno conforme relação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 078/2014**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Solicita-se a abertura de credito especial para adequações no orçamento para que a Secretaria de Educação e Desporto possa repassar os valores adquiridos com o programa “passe livre estudantil”.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal